



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 46/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**Institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

### **DECRETA:**

Art. 1º - O Poder executivo, por meio da Oficial de Projetos Sociais, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e providenciará os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinados ao Município, nos termos do artigo 5º da Lei Federal 195/22.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de dar apoio técnico aos agentes culturais, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Paulo Gustavo, competindo-lhe promover o diálogo com o setor cultural do Município.

Além da construção de bases comuns para edição de editais e cadastros necessários à sua plena execução, especialmente:

I - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

II – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

III – Na análise das propostas dos agentes culturais, poderá utilizar critérios quantitativos ou critérios qualitativos adequados às especificidades da produção artística e cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme estabelecido no Edital de Chamamento.

IV – habilitar os agentes culturais contemplados no resultado final;

V – elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Art. 3º - A Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo do que trata o artigo 2º será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Sheila Jesus de Andrade - membro
- II – Ivo Pardo Júnior - Procuradoria
- III – Luís Sérgio Parada Sobrinho – Coordenador
- IV – Rinaldo Fernandes Pascoal - membro
- V – Hérica Cristina Rodrigues - membro
- VI - Josiane Catarina dos Santos – Oficial de Projetos Sociais

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de Outubro de 2023.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**Maria Ricarda Domingues**  
*Supervisor de Serviços Administrativos*